



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

S. P.

Lei Nº. 99.

F1.1

Abre Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, decreta e eu, em seu,/
nome sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado de acôrd
do com o art. 4º da Lei Municipal nº 76 de 30/11/66, a suplementar as se- 7
guintes dotações orçamentárias.

Governo e Administração Geral.

Despesas de Custéio.

Executivo.

3-1-3-0-03 - Percentagens Diversas.....	NC\$500,00.
3-1-2-0-03 - Material de Expediente.....	800,00.
3-1-4-0-03 - Viagens Administrativas.....	1.100,00.
3-1-4-0-03 - Despesas de Ponto Pagamento.....	650,00.
3-1-4-0-03 - Despesas imprevistas.....	<u>1.300,00.</u>
	4.350,00.

Soma de Governo e Administração Geral.....

Transportes e Comunicações.

Despesas de Custéio.

Diversas.

3-1-1-1-49 - Salários.....	NC\$5.500,00.
3-1-2-0-49 - Para Estradas e Pontes.....	1.500,00.
3-1-2-0-49 - Combustíveis e Lubrificantes.....	3.200,00.
3-1-2-0-49 - Peças e Materiais de cons. de Veics.	2.300,00.
3-1-3-0-49 - Conservação de Estradas e Pontes....	500,00.
3-1-3-0-49 - Reparos e Conserv. de Veículos.....	1.100,00.
3-1-3-0-49 - Recuperação de Veículos e Ferramentas.	<u>500,00.</u>
Soma de Transportes e C Comunicações.....	14.600,00.

Educação e Cultura

Despesas de Custéio

Ensino Primário.

3-1-2-0-61 - Material de Expediente.....	NC\$250,00.
3-1-3-0-61 - Conservação de Móveis e Veículos....	<u>500,00.</u>
Soma de Educação e Cultura.....	7750,00.

• Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido •

segue



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

S. P.

F1.2

(continuação.....)

Saúde.

Assistência Médica Hospitalar.

Despesas de Custéio.

3-1-2-0-71 - Medicamentos em geral.....NC\$1.600,00.
Soma de Saúde.....NC\$1.600,00.

Habitação e Serviços Urbanos.

Despesas de Custéio

Limpeza Pública.

3-1-1-1-93 - Salários.....NC\$5.000,00.
3-1-3-0-94 - Luz e Energia..... 1.000,00.
3-1-1-1-95 - Salários..... 5.500,00.
3-1-2-0-95 - Para Ruas e Praças..... 1.200,00.
3-1-1-1-96 - Salários.....1.000,00.
3-1-1-1-96 - Vencimentos..... 500,00.
3-1-1-1-98 - Salários.....1.000,00.
Soma de Habitação e Serviços Urbanos.....15.200,00.

Despesas de Capital

Habitação e Serviços Urbanos.

Parques e Jardins.

Investimentos.

4-1-10-96 - Construção de Jardim Municipal NC\$1.000,00.
4-1-1-0-96 - Para o Jardim Municipal..... 800,00.
Soma de habitação e serviços Urbanos.....1.800,00.
Total geral dos Créditos Suplementares Ab.to..38.300,00.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Frei Inocêncio, 16 de dezembro de 1.967.

- a) Amintas Caetano da Silva - Presidente
- a) Abel Passos Lima - Vice - Presidente.